

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SABAUDIA/PR EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO Nº. 001/2025

A Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários do Município de Sabáudia instituída pela Portaria nº 264/2025, de 12 de junho de 2025, juntamente com o Prefeito Municipal de Sabáudia TORNA PÚBLICA a abertura de Edital destinado à realização do Processo Seletivo para contratação de estagiários de nível médio, superior e técnico com remuneração nº.001/2025 visando o atendimento de oportunidades de estágio e formação de **cadastro reserva**, mediante condições estabelecidas por este Edital e pela Lei Federal 11.788/2008, de acordo com a formação do candidato e área de atuação deste, bem como Lei Municipal nº 319/2014 e suas alterações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para Contratação de Estagiários será regido por este Edital e executado pelo Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN, até a divulgação do resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva.
- 1.2. Este Processo Seletivo para Contratação de Estagiários é destinado a estudantes de Nível Médio, Superior e técnico, cujas atividades de estágio serão desenvolvidas exclusivamente no âmbito do Município de Sabáudia/PR, conforme relação das oportunidades de estágio, no Anexo I deste Edital.
- 1.3. O Processo Seletivo para Contratação de Estagiários será constituído das seguintes etapas:
 - 1.3.1. Inscrição;
 - 1.3.2. Prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.3.3. Qualificação final;
 - 1.3.4. Cumprimento de requisitos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, de caráter eliminatório.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

- 1.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar e-mail e telefones válidos e ativos que deverão ser mantidos atualizados junto a Secretaria de Educação do Município de Sabáudia/PR, até o final do processo seletivo. O Município de Sabáudia/PR não se responsabiliza por quaisquer prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.
- 1.5. O(A) candidato(a) à oportunidade de estágio deverá escolher apenas uma vaga de curso dentre os relacionados no Anexo I e poderá fazer a inscrição apenas uma vez.
- 1.6. Em caso de mais uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição realizada pelo candidato. A(s) anterior(s) serão desconsideradas automaticamente.
- 1.7. Todas as despesas decorrentes da participação neste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2. DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO E VALOR DA BOLSA AUXÍLIO

- 2.1. As oportunidades de estágio e formações requeridas, bem como os valores referentes a remuneração, encontram-se especificados no Anexo I.
- 2.2. As oportunidades de estágio terão duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – AC/TCE, podendo ser renovadas por no máximo mais 12 (doze) meses de vínculo de estágio, o que totaliza 24 (vinte e quatro) meses, não podendo ser superior a isto, devendo o bolsista estar estudando durante todo período do contrato.
 - 2.2.1. A limitação de 24 (vinte e quatro) meses não se aplica no caso de estagiário(a) que ingressar na condição de pessoa com deficiência (PCD), podendo seu prazo de estágio ser prorrogado para além dos 24 (vinte e quatro) meses.
 - 2.2.2. Aqueles que já realizaram estágio remunerado na prefeitura pelo período de 24 (vinte e quatro) meses não poderão se candidatar a este processo seletivo, pois a lei 11.788/2008 prevê o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de estágio na mesma Unidade Concedente.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

2.3. O(A) candidato(a) será sumariamente **ELIMINADO(A)** do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, se:

- 2.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 2.3.2. Não realizar a prova objetiva de conhecimentos, nos dias e horários indicados neste edital;
- 2.3.3. Não atender a qualquer convocação para qualquer etapa do processo de recrutamento e seleção para estágio;
- 2.3.4. Não preencher os requisitos para a contratação como estagiário(a) previstos na Lei nº 11.788/2008, neste edital e nos demais documentos que o integram;
- 2.3.5. Não comprovar a condição de pessoa com deficiência e sua classificação na relação de ampla concorrência estiver além do limite de cadastro estabelecido para este processo de recrutamento e seleção para estágio;
- 2.3.6. Não obtiver êxito na qualificação final de requisitos;
- 2.3.7. Não atender a qualquer dos prazos previstos neste edital e em seus atos complementares;
- 2.3.8. Já ter estagiado no município por 24 meses.

2.4. As formações que possuam denominações diferentes das exigidas nos edital serão avaliadas pelo Município de Sabáudia/PR e pelo ESTÁGIOS CIN, por ocasião da qualificação final de requisitos.

3. DA RESERVA DE OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO

3.1. Das oportunidades de estágio reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD).

3.1.1. Além das oportunidades de estágio previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste processo de recrutamento e seleção para estágio, 10% serão providas na forma do Art. 17, § 5º da Lei Federal n. 11.788/2008, do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da dezembro de 2012, respeitado o cadastro.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

3.1.2. Para se inscrever neste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários na condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, indicando seu interesse em concorrer a tais oportunidades de estágio.

3.1.2.1. A condição de PCD será averiguada pelo Município de Sabáudia/PR, caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a), quando da convocação para etapa de qualificação médica.

3.1.2.2. Serão avaliados o enquadramento ou não da deficiência apresentada à legislação, bem como a compatibilidade das atribuições do plano de estágio com a deficiência, observadas: a) as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições do plano de estágio; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de estágio à execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e e) a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.1.2.3. Quando da análise realizada pelo Município de Sabáudia/PR, será solicitado ao(à) candidato(a) a entrega de laudo médico (original ou cópia autenticada), legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de divulgação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.1.2.4. Caso o(a) candidato(a) não entregue o laudo médico, no dia de seu comparecimento, com referência expressa ao código correspondente da CID-10, ou o mesmo não esteja legível, não poderá concorrer à oportunidade de estágio na condição de PCD, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição, sendo eliminado(a) de sua participação para atendimento da oportunidade à qual foi direcionado(a).

3.1.2.5. A avaliação quanto à deficiência do(a) candidato(a) à oportunidade de estágio considerará o disposto no Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012,

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

após a avaliação realizada pelo ESTÁGIOS CIN, o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo de atendimento à oportunidade de estágio reservada para pessoa com deficiência da qual estava participando.

3.1.2.6. Nos casos de não comprovação da deficiência, caso a classificação na ampla concorrência esteja abrangida pelo limite do cadastro, o(a) candidato(a) permanece na relação de ampla concorrência. Caso contrário, será excluído do certame.

3.1.3. Os(As) candidatos(as) que se declararem com deficiência participarão deste processo seletivo para contratação de estagiários em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao prazo de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

3.1.4. O(A) candidato(a) que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com a sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) de acordo com sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência.

3.1.5. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do(a) candidato(a) da listagem específica das oportunidades de estágio reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado(a) deste processo de recrutamento e seleção para estágio. O Município de Sabáudia/PR convocará, então, o(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência ou o(a) próximo(a) da relação de ampla concorrência, caso a listagem de pessoas com deficiência já se tenha esgotado.

3.1.6 O(A) candidato(a) que não atender à convocação para avaliação pelo Município de Sabáudia/PR, será excluído(a) do certame.

3.1.7 O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de seu não enquadramento e/ou sua contraíndicação, para apresentar recurso, com assessoria de especialista ou não, a seu critério.

3.1.7.1. O(A) candidato(a) não enquadrado(a) e/ou contraíndicado(a) será comunicado(a) dessa situação por meio de documento específico, enviado via da comunicação como base para a contagem do prazo para apresentação do recurso.

3.1.7.2 A Comissão Especial deste processo seletivo para contratação de estagiários constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.1.8 As oportunidades de estágio reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as)

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

aprovados(as).

3.2 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes afrodescendentes que, no momento de sua inscrição declararem tal condição, conforme Artigo 4º da Lei 14.274/03, bem como Lei Municipal nº 724/2022.

3.2.1 Os candidatos inscritos para as vagas destinadas aos estudantes afrodescendentes deverão firmar auto declaração de etnia sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro – Decreto-Lei Nº 2848/1940.

3.2.2 Os candidatos inscritos para as vagas destinadas aos estudantes afrodescendentes concorrerão em condições de igualdade, conforme art. 2º da Lei 14.274/03 e Lei Municipal nº 724/2022.

3.2.3 As vagas ofertadas para os candidatos declarados afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

3.3 A não observância, pelo candidato, de qualquer das condições destes itens, implicará a perda do direito de ser convocado às vagas reservadas.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NA OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO.

4.1 O(A) estudante candidato precisa estar regularmente matriculado(a) e com frequência na formação requerida para a oportunidade de estágio;

4.1.1 Para estágio, quando da convocação, condicionado aos requisitos mínimos dispostos em cada oportunidade de estágio, estar cursando no mínimo o 1º semestre, com matrícula e frequência regular em instituição de ensino, listados no anexo I, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou secretarias de educação;

4.2 O(A) estudante deverá ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos quando da convocação, exceto para estágio em Unidade Operacional ou em área considerada como perigosa ou insalubre, bem como, desde que ela seja enquadrada na “Lista das Piores Formas do Trabalho Infantil” (TIP - decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008), hipótese em que o estudante deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, por força do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

4.3 O(A) estudante deverá apresentar comprovante de matrícula e vínculo com a instituição de ensino no ato da contratação (celebração do AC/TCE);

4.4 Não será concedido estágio para estudante que tenha cumprido a totalidade de créditos exigida e esteja apenas aguardando a colação de grau.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

4.5 No caso de estudante estrangeiro(a), este(a) somente poderá concorrer a oportunidade de estágio cujo requisito seja formação de graduação. Para tanto, deverá comprovar estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino no Brasil, cujo curso esteja autorizado ou reconhecido pelo MEC, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas no plano de estágio.

4.7 Ser aprovado(a) nas provas objetivas de conhecimentos deste processo seletivo para contratação de Estagiários e cumprir as determinações deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas deste processo seletivo para contratação de estagiários contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando do ingresso no Programa de Estágio de Estudantes do Município de Sabáudia/PR;

5.3 A inscrição deverá ser efetuada somente **PRESENCIALMENTE**, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3.1. O candidato interessado à vaga de estágio deverá comparecer pessoalmente a **Secretaria de Educação, localizada na Rua Jácomo Valério, nº 1142** das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, para realizar sua inscrição cumprindo as exigências neste Edital, munido dos seguintes documentos:

5.3.2. Ficha de inscrição corretamente preenchida (Anexo IV).

5.3.3. 1 copia da carteira de identidade;

5.3.4. 1 copia do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item "b".

5.3.5. 1 comprovante de residência atualizado.

5.3.6 A inscrição neste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários é gratuita e aberta a qualquer cidadão(ã), atendidos os demais requisitos deste Edital.

5.4 Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.4.1 Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, preencher com seus dados completos.

5.4.2 Cadastrar-se, no período das 8h30min do dia 30/06/2025 (segunda-feira)

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

às 16h30min do dia 11/07/2025 (sexta-feira), observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do correto preenchimento do formulário específico.

5.5 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.7 Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) neste Processo de Seletivo para Contratação de Estagiários.

5.8 O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN e o Município de Sabáudia /PR declaram-se cientes de que a execução do objeto deste Edital poderá envolver o tratamento de dados pessoais, e se obrigam a cumprir e fazer cumprir integralmente as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018) e da Lei do Marco Civil da Internet no Brasil (Lei Federal n.º 12.965/2014), relativamente a todos os dados pessoais, sensíveis ou não (doravante denominadas simplesmente “dados pessoais” ou “dados”), a que, em decorrência deste Contrato, tiver acesso, com o objetivo de preservar a privacidade, a autodeterminação informativa, a intimidade, a honra e a imagem do titular dos dados.

5.9 De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiveram acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em outra base legal válida e específica.

5.10 Os (As) candidatos(as) devem confirmar se sua inscrição foi deferida na página do município de Sabáudia através do Diário Oficial do Município/link: <https://www.sabaudia.pr.gov.br/legislacao/lista/2025/categoria/14/editais/>, no dia **15/07/2025 (quarta-feira)**, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância quanto à validade de sua inscrição, bem como os prazos previstos para o processo.

5.11.1 Caso haja inexatidão nas informações relativas aos dados cadastrais do(a) candidato(a), opção pela UF/Localidade/Formação de interesse no estágio, a inscrição for indeferida por algum dos motivos expostos no item 2.3 deste edital o(a) candidato(a) poderá interpor recurso escrito encaminhado para a Secretaria de Educação, comprovando documentalmente porque sua inscrição deve ser deferida. Deve fazer isto das 8h30min do dia **16/07/2025 às 16h30min do dia 17/07/2025** (horário de Brasília), com sua Identificação (Nome completo e número do CPF) e inscrição e o problema ocorrido.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

6. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

6.1 Todos (as) os(as) candidatos(as) inscritos no Processo de Seletivo para Contratação de Estagiários serão submetidos(as) à prova objetiva de conhecimentos, aplicada pela **Agente de Integração Especializado em Administrar Programas de Estágio/CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN.**

6.2. A prova objetiva de conhecimentos será de caráter eliminatório e classificatório, composta de 20 (vinte) questões objetivas, selecionadas aleatoriamente e distribuídas da seguinte maneira:

6.2.1. Raciocínio lógico e matemático: 5 (cinco) questões objetivas;

6.2.2. Língua portuguesa: 5 (cinco) questões objetivas;

6.2.3. Conhecimentos gerais: 10 (dez) questões objetivas;

6.3. Os conteúdos programáticos estão definidos no Anexo III deste Edital;

6.4. As questões objetivas terão 05 (cinco) alternativas, cada uma, contendo somente uma resposta correta.

6.5. O(A) candidato(a) disporá de 2 (duas) horas para responder a prova. **A prova será realizada no dia 20/07/2025 (domingo) com início às 10h e término às 12h, presencialmente na Escola Municipal Professora Neida de Assis Brasileiro, localizada na Rua São Paulo, 1330 - Centro, na cidade de Sabáudia /PR, CEP 86720-000, para todos os candidatos.**

6.6 Serão observados os protocolos de distanciamento entre os candidatos e higienização das salas e dos candidatos durante todo o período de realização da prova, de acordo com o Ministério da Saúde.

6.7. A cada questão correta da prova será atribuído 5 (cinco) pontos, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaza-se um total de até 100 (cem) pontos.

6.8. Não será aplicado critério de apenação no caso de questões deixadas sem resposta e/ou respondidas erroneamente pelo(a) candidato(a).

6.9. A prova objetiva de conhecimentos será montada, de modo randômico, para cada acesso de candidato(a).

6.10. A prova objetiva de conhecimentos será aplicada para os(as) candidatos(as) que concluírem com êxito o seu processo de inscrição.

6.11. O(A) candidato(a) que não realizar a prova no dia e horário mencionado o item 6.5 terá sua nota atribuída como ZERO, estando automaticamente eliminado(a) do processo.

6.11.1. Não serão aplicadas provas objetivas de conhecimentos em períodos distintos daqueles indicados neste Edital.

6.12.1 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

o horário estabelecido para seu início, os portões serão fechados exatamente às 10h. Chegar com antecedência mínima de **10 minutos do horário estipulado no item 6.5**, munidos do documento pessoal com foto (RG ou Carteira de Habilitação) e caneta esferográfica azul ou preta.

6.12.2 O não comparecimento do/a candidato no horário acima (**item 6.5 – 10h**) implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

6.13 Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como o uso de bonés, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.14 Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer meio de comunicação.

6.15 Os candidatos só poderão ausentar-se da sala, depois de decorrido 1 hora após o início das provas.

6.16 A folha de respostas (gabarito) será identificada, pelo próprio candidato, em campo específico, com assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.

6.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

6.18 O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

6.19 A correção da prova objetiva será feita exclusivamente pela folha de resposta (Gabarito).

6.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

6.21. Após a aplicação das provas para todos(as) os(as) candidatos(as), estes(as) serão classificados(as) por área de atuação compatível ao seu curso, de acordo com a opção feita na inscrição, em função do somatório de pontos obtidos na prova objetiva de conhecimentos. O resultado preliminar disponibilizado no dia **23/07/2025** na página do Município de Sabáudia, <https://www.sabaudia.pr.gov.br/legislacao/lista/2025/categoria/14/editais/>.

6.22. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior nota na prova de conhecimentos gerais, Língua portuguesa, Raciocínio lógico e matemático.

6.23. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos períodos de realização das provas como justificativa para sua não realização.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

6.24. A não realização da prova, qualquer que seja o motivo, será considerada como desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.

7. DOS RECURSOS

7.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar recursos quanto ao conteúdo das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados, desde que devidamente fundamentados, que deverá ser encaminhado nos dias **24/07/2025 a 25/07/2025** para a Secretaria de Educação, comprovando documentalmente. Deve fazer isto das 8h30min do dia **24/07/2025 às 16h30min do dia 25/07/2025** (horário de Brasília), com sua Identificação (Nome completo e número do CPF).

7.1.1. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

7.2. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e por ocasião da divulgação dos resultados das provas objetivas, segundo o Cronograma constante do Anexo III, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos.

7.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que responderem àquela(s) questão(ões) nas provas objetivas de conhecimentos.

7.4. A Comissão Especial do Processo de Seleção, executora do presente Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. DO RESULTADO, DAS CONVOCAÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO

8.1. O resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva deste Processo de Seletivo para Contratação de Estagiários será publicado na página do Município de Sabáudia, através do link: <https://www.sabaudia.pr.gov.br/legislacao/lista/2025/categoria/14/editais/>, no dia **28/07/2025 (segunda-feira)**.

8.2. As convocações serão realizadas pelo Município de Sabáudia /PR, de acordo com a necessidade e a conveniência da sua administração.

8.3. O prazo de validade deste Processo de Seletivo para Contratação de Estagiários esgotar-se-á em 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

igual período, a critério do Município de Sabáudia /PR.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O Município de Sabáudia /PR indicará empregado(a) de seu quadro, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a), para orientar e supervisionar o estágio.
- 9.2.** Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o Município de Sabáudia /PR poderá alterar a sua política de estágios vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do início do estágio dos(as) candidatos(as), significará, por parte destes(as), a integral e irrestrita adesão às normas vigentes.
- 9.3.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas do Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio do qual esteja participando.
- 9.4.** Excepcionalmente, havendo conveniência para o Município de Sabáudia /PR e desde que não acarrete prejuízo às atividades acadêmicas, o(a) estagiário(a) poderá ser transferido para outra Secretaria Municipal. Nesses casos, será definido novo plano de estágio, bem como designado(a) novo(a) Orientador(a) de estágio.
- 9.5.** O cadastro de candidatos(as) aprovados(as) poderão ser aproveitados para atendimento de demanda de estágio de todas as secretarias municipais.
- 9.6.** O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários e que não a atender, no prazo estipulado pelo Município ou pelo Agente de Integração, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários. Os (As) estagiários(as) que venham a assinar o AC/TCE com o Município estarão sujeitos às normas da entidade, ao Código de Ética, ao Guia de Conduta, Lei nº2054/2024 e demais orientações vigentes ou que venham a ser criadas durante a vigência do vínculo de estágio.
- 9.7.** Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 9.8.** A aprovação e a classificação final neste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários geram para o(a) candidato(a) mera expectativa de contratação como estagiário(a) do Município de Sabáudia /PR, reservando a esta última o direito de convocar os(as) candidatos(as) de acordo com sua conveniência e a necessidade durante o prazo de validade do processo, nos termos deste Edital.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 13 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

- 9.9. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.
- 9.10. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
- 9.11. Os casos omissos serão resolvidos Comissão Especial, nomeada através da Portaria nº 264/2025.

SILVANA RISSATO GARBIN NAVARRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA Nº 264/2025

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 14 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2025

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA /PR
Inscrição de cada curso, número de vagas e Áreas:

Número de vagas	Curso de formação
01 + CR	Administração, Administração pública, Secretariado
01 + CR	Arquitetura
01 + CR	Ciências contábeis
01 + CR	Direito
01 + CR	Educação Física
01 + CR	Educação Física (Graduação)
01 + CR	Enfermagem (graduação)
01 + CR	Engenharia Civil
01 + CR	Ensino médio
01 + CR	Farmácia
01 + CR	História
01 + CR	Jornalismo
01 + CR	Letras
01 + CR	Matemática
01 + CR	Nutrição, engenharia de alimentos
01 + CR	Pedagogia
01 + CR	Psicologia
01 + CR	Serviço Social
01 + CR	Técnico administrativo
01 + CR	Técnico em enfermagem

10% reservada para afrodescendentes

10% reservada para pessoas com deficiência

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 15 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

VALOR DAS BOLSAS-AUXÍLIO – conforme Lei nº 319/2014, 712/2022 valores de acordo com a carga horária de estágio e do nível do curso que está, Auxílio transporte R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser creditado junto com o valor da bolsa-auxílio mensal.

Carga horária semanal	Valor da Bolsa-auxílio	Curso
20 horas semanais (quatro horas diárias)	R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais)	Ensino médio
20 horas semanais (quatro horas diárias)	R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)	Ensino superior.
30 horas semanais (seis horas diárias)	R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais)	Ensino superior.
30 horas semanais (seis horas diárias)	R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)	Nível Técnico.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 16 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2025 MUNICÍPIO DE Sabáudia /PR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Língua portuguesa – 05 questões: Ortografia oficial. 1. Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e interpretação de texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica. 4. Flexão nominal e verbal. 5. Colocação pronominal. 6. Emprego de tempo e modos verbais. 7. Vozes do verbo. 8. Concordância nominal e verbal. 9. Regência nominal e verbal. 10. Paralelismo regência. 11. Ocorrência de crase. 12. Pontuação, processo de coordenação ou subordinação.

Matemática e Raciocínio Lógico-Matemático – 05 questões: 1. Conjuntos numéricos: Naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais-propriedades operações, representação geométrica. 2. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, função exponencial, 3. Função logarítmica, funções trigonométricas. 4. Trigonometria: triângulo, retângulo, triângulo quaisquer, círculo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5. Sequência numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG) 6. Matriz, determinante e sistemas lineares. 7. Análise combinatória. 8. Probabilidade. 9. Estatística. 10. Matemática financeira: Juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção regra de três, porcentagem, taxa de Acréscimos e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11. Geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12. Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmides, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13. Raciocínio lógico. 14. Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

Conhecimentos gerais – 10 questões: 1. Atualidades.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 17 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ANEXO III DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2025 MUNICÍPIO DE Sabáudia /PR

CRONOGRAMA:

Publicação do Edital	27/06/2025
Período de inscrições	30/06 à 11/07
Inscrições deferidas	15/07/2025
Recurso de inscrição indeferida	16/07 à 17/07
Resultado das Inscrições deferidas	18/07
Realização da prova objetiva	20/07
Gabarito preliminar	22/07
Resultado preliminar da prova	23/07
Prazo para interposição de recurso da prova objetiva	24/07 e 25/07
Resultado final	28/07/2025

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 18 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

Curso frequentado: _____

Período/Etapa/Ano (especificar): _____

Instituição de ensino: _____

Horário de aulas: () Manhã () Tarde () Noite

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

End.: _____ N.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefones/Contatos: _____

E-mail: _____

Candidato com Deficiência? () Sim () Não

Especifique a deficiência: _____

____/____/2025.

(data da inscrição)

Assinatura do candidato

Para uso da Comissão

Documentos anexados:

- () 1 cópia da carteira de identidade
- () 1 cópia do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item "b".
- () 1 comprovante de residência atualizado.
- () Atestado médico (original) com descrição do CID, quando tratar-se de candidatos com deficiência.

Conferida por: _____

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 19 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ERRATA DECRETO Nº. 215/2025

Veiculado no Diário Oficial dia 18/06/2025

Onde se lê: **Art. 1º** Fica nomeado, em substituição, os membros abaixo identificados, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Leia-se: **Art. 1º** Fica nomeado, em substituição, os membros abaixo identificados, para integrar o Conselho Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDSON HUGO MANUEIRA:035
37950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
CPF: 03537950977-0001-44
Assinado em: 27/06/2025 10:00:00
Protocolo: 03537950977-0001-44
Assinado em: 27/06/2025 10:00:00
Protocolo: 03537950977-0001-44
Assinado em: 27/06/2025 10:00:00
Protocolo: 03537950977-0001-44

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 20 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 026/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 012/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 050/2025
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2025
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
COLABORADOR: **INTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 59.503.117/0001-30
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TINTAS, CARTUCHOS, TONERS E CILINDROS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.**
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 455.269,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 27 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 21 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 026/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 012/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 051/2025
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2025
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
COLABORADOR: **MOVINSEG TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 51.399.091/0001-10
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TINTAS, CARTUCHOS, TONERS E CILINDROS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.**
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 11.734,40 (Onze mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 27 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 22 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua Duque de Caxias, nº 02. Centro. CEP 86720-000. Sabáudia/Paraná.

Ofício nº 31/2025

Assunto: Convocação de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 022/94, Lei Municipal nº 153/2011 e Lei Municipal nº 779/23; conforme determinado em Plenária no dia 22 de novembro de 2023, vem por meio deste **CONVOCAR** os Conselheiros e Conselheiras do CMAS para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE JULHO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE 2025, ÀS 13H30, NA SALA DE REUNIÃO DO PAÇO MUNICIPAL (RUA PRAÇA DA BANDEIRA, 47, CENTRO)** momento o qual será deliberado acerca das seguintes pautas:

1. Leitura e apreciação da Ata Reunião anterior (se houver);
2. Justificativa de Falta;
3. Leitura e Aprovação do Regimento Interno XII Conferência Municipal de Assistência Social;
4. Emenda Parlamentar - APAE - Espelho da Programação Nº 412270120250002 - R\$ 70.000,00;
5. Emenda Parlamentar - Fundo Municipal de Assistência Social - Espelho da Programação Nº 412270120250001 - R\$ 150.000,00;
6. Informe Orientativo às APAES - Inscrição no CMAS;
7. E-mail's recebidos: Monitoramento das deliberações da conferência; Formulário Dificuldades de participação e qualidade do segmento dos usuários no CMAS.

Aos Usuários e Usuárias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Sabáudia/PR, bem como funcionários e funcionárias da Política de Assistência Social do município e profissionais de outras políticas sociais que compreendem a importância da participação efetiva nos espaços democráticos de construção de políticas públicas, **estende-se o CONVITE**, destacando que as reuniões do CMAS são abertas e todos possuem direito a voz.

Atenciosamente,
Sabáudia, 27 de junho de 2025.


BRUNO VINÍCIUS PEREIRA JUANUTTI
PRESIDENTE CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 23 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

COMUNICADO OFICIAL

Sabáudia, 27 De junho De 2025.
Serviço De Inspeção Municipal - (SIM/SABAUDIA)

O Serviço de Inspeção Municipal de Sabáudia – SIM/Sabáudia, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste comunicado, informar aos responsáveis por estabelecimentos que atuam no recebimento, acondicionamento, depósito, manipulação, transformação, preparo ou armazenagem de **produtos de origem animal**, sejam eles carnes e derivados, leite e derivados, pescados e derivados, ovos e derivados, ou produtos de abelha e seus derivados.

1. **Não há qualquer tipo de vínculo ou relação entre o SIM/Sabáudia e médicos-veterinários particulares.** O SIM/Sabáudia **não indica, orienta ou recomenda** quaisquer profissionais específicos para atuação como responsável técnico em estabelecimentos registrados ou que pretendam se registrar junto a este serviço.
2. **Não existe cobrança de taxas, tarifas ou valores financeiros adicionais** por parte do SIM/Sabáudia, **exceto aqueles previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 847/2024**, a qual regulamenta os procedimentos e custos referentes ao Serviço de Inspeção Municipal.
3. Conforme dispõe o **art. 77 da Lei Federal nº 9.013/2017 (Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA)**, todos os estabelecimentos que realizam atividades com produtos de origem animal devem contar com a presença de um **Responsável Técnico habilitado**.
4. De acordo com o **art. 5º, alínea “e”, da Lei Federal nº 5.517/1968**, tal responsabilidade técnica deve ser, preferencialmente, exercida por **médico-veterinário legalmente habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)**.
5. Ressaltamos, ainda, que **a escolha, contratação e vínculo com o Responsável Técnico são de inteira responsabilidade do estabelecimento**, conforme suas necessidades e possibilidades, cabendo à gestão buscar o profissional mais capacitado e alinhado com a realidade da empresa.

Maciel Barbosa
Médico Veterinário – CRMV/PR 15.442
Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/SABAUDIA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 24 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 302/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Pregão Eletrônico 012/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das Atas de Registro de Preços/Contratos:

Gestor: Jácomo Erinton Masquete	RG/CPF: XXX.365.769-XX	Matrícula: 893
		Cargo: Secretário Geral de Governo
Fiscal Titular: Amaury Durante	CPF: XXX.420.209-XX	Matrícula: 271
		Cargo: Diretor de Central de Compras
Fiscal Suplente: Jonas Antônio Portilho	CPF: XXX.492.319-XX	Matrícula: 607
		Cargo: Auxiliar Administrativo
Processo Administrativo: nº 026/2025	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2025	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TINTAS, CARTUCHOS, TONERS E CILINDROS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.		
Contratado: INTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA e MOVINSEG TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.		
Valor total: R\$ 467.003,40 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, três reais e quarenta centavos)		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 25 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro se Preços/Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 27 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 26 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC



EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Sabáudia/PR, através da Secretaria de Esporte Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), cujo objeto: **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE Sabáudia/PR, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado Final dos projetos, realizada pela Comissão de Acompanhamento.**

1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

NOME DO PROJETO: Container Sensorial PROponente: Fernanda Moura Matesco Lorencetti CNPJ/CPF: 071.487.339-01 OBSERVAÇÃO: Classificado e Habilitado Classificação: 1
NOME DO PROJETO: O PORTAL PROponente: Deosvaldo Gonçalves Chaves CNPJ/CPF: 587.897.319-72 OBSERVAÇÃO: Classificado e Habilitado Classificação: 2
NOME DO PROJETO: FANFARRA ANTONIO KIENEN - COLÉGIOS ESTADUAL HERMÍNIA ROLIM LUPION PROponente: Marcos Rhay Codognotto Carmona CNPJ/CPF: 5594500952 OBSERVAÇÃO: Classificado e Habilitado Classificação: 3

Documento assinado digitalmente
OLÍVIO JOSÉ SILVESTRE FILHO
Data: 26/06/2025 14:36:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sabáudia/PR, 27/06/2025.

Olívio José Silvestre Filho

Secretaria de Esporte Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 27 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 E-mail: Site: http://www.sabaudia.pr.gov.br/	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 12/2025
	Processo Adm.: 26/2025 Data do Processo: 13/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 26/2025
b) **Nr. Licitação:** 12/2025 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 26/06/2025
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TINTAS, CARTUCHOS, TONERS E CILINDROS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.*

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

INTE CH INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Total do Participante: 455.269,00

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

MOVINSEG TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Total do Participante: 11.734,40

Total Geral: 467.003,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	11.009.04.122.0005.2004.3.3.90.30.00	R\$ 698.279,69

Sabáudia, 26 de Junho de 2025

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2677 – PÁG. 28 – SEXTA-FEIRA – 27 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº301/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **LUCAS JOSUÉ REDIVO**, estatutário efetivo, matrícula nº398, CPF: XXX.170.979-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **CURITIBA-PR**. Saindo no dia 29/06/2025 às 22:00h estimativa de retorno no dia 30/06/2025 às 22:30h. Com a finalidade de transportar o paciente menor **LUCCA OLIVEIRA DA SILVA**, e seus acompanhantes, seu pai **MATHEUS MOISES SANTOS DA SILVA** e sua mãe **ADIRLANA OLIVEIRA DA SILVA** para realização de consulta médica no Hospital Pequeno Príncipe, e a paciente **MARIA ISIS DA SILVA FERREIRA** e sua mãe acompanhante **BRUNA ALMEIDA DA SILVA ANTUNES** ao CAIF – Centro de atendimento Integral ao Fissurado Lábio Palatal, ambos no município de Curitiba. Meio de transporte **RENAULT MASTER MINIBUS** - Placa: **TAW-8J27**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 27 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.06.30 13:37:00-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”